ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
15 de Dezembro de 1965 *

No processo 3/65,

Société Anonyme Métallurgique d'Espérance-Longdoz

contra

Alta Autoridade da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço

Objecto:

— A título principal, anulação da decisão da recorrida de 13 de Novembro de 1964 que obriga a recorrente a pagar uma determinada soma a título de perequação da sucata importada.

— A título subsidiário, pedido de indemnização por culpa dos serviços da recorrida.

Decisão:

É negado provimento ao recurso.

* Língua do processo: francês.